



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1126

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	2
Edital de Notificação	2
Secretaria Municipal de Planejamento	2
Editais	2
Edital de Audiência Pública	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Atos Administrativos	3
Portaria	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
PODER LEGISLATIVO	8
Atos Administrativos	8
Portaria	8
Outros atos oficiais	9
Outros atos administrativos	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 307, de 04 de maio de 2020

(Designa a servidora pública municipal Lucia Maria Marques de Oliveira para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Lucia Maria Marques de Oliveira, RG n.º 19.240.434-9, CPF n.º 084.677.718-52, Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 05 de maio de 2020, no CEM “Professor Faustino Pedroso”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 04 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 308, de 04 de maio de 2020

(Designa a servidora pública municipal Sueli Garcia para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sueli Garcia, RG n.º 19.472.757-9, CPF n.º 070.550.018-70,



Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 05 de maio de 2020, no CEM “Professora Maria Izabel Martins de Oliveira”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 04 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de ABRIL/2020	360.827,12
Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	13,13
Ministério da Educação – FUNDEB	32.462,08
Ministério da Cidadania – FNAS –Piso Básico Fixo – PAIF	20.439,84
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	9.587,59
Ministério da Educação – FUNDEB	585.892,88
Ministério da Cidadania – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC (MSE)	825,13
Ministério da Cidadania – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS PAEFI	1931,56
Ministério da Cidadania – FNAS– Piso de Alta Complexidade – API	637,60
Ministério da Cidadania – Piso de Alta Complexidade – Criança e Adolescente	1875,30
Ministério da Cidadania – FNAS – Piso Transição de Média Complexidade - PPD	506,33
Min. do Esporte – Implantação Parcial da Cobertura e Iluminação da Arena de Votuporanga – 1ª Etapa – Siconv 835.871/2016/ME	103.625,60
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	52.640,57
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	1152,13
Ministério da Educação – PNAE – Ensino Médio	23.769,60
Ministério da Educação – PNAE – EJA	2.579,20
Ministério da Educação – PNAE – Fundamental	88.407,80

Ministério da Educação – PNAE – Creche	43.420,60
Ministério da Educação – FUNDEB	885.068,41
Ministério da Educação – PNATE – Transporte Escolar - Fundamental	4.266,53
Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – IGD – Bolsa Família	13.380,58

Votuporanga, 04 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Editais

Edital de Audiência Pública

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Retifica-se o Edital, referente a Audiência Pública em 08 de maio de 2020 para a apresentação dos ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA:

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação dos ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 08 de maio de 2.020, a partir das 08h00, no CIT – Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, localizado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- ESTAÇÃO RÁDIO BASE BR-SP-VOT-02800-QMC a ser implantada no imóvel localizado na Rua 2 nº 182, no Bairro Vila Carvalho, denominado Chácara Harmonia, objeto da Matrícula nº 21.240, do Serviço de Registro de Imóveis local.

- CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR EM CONJUNTOS HORIZONTAIS, a ser implantado no imóvel localizado na Avenida Fortunato Targino Granja, no Loteamento sem denominação, com área de 16.007,77 metros quadrados, Cadastro Municipal NO.11.12.01.02, objeto da Matrícula nº 35.720, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Tendo em vista o momento de pandemia do Covid 19 que estamos vivendo, serão tomados os devidos cuidados necessários, sendo obrigatório o uso de máscaras e a higienização das mãos com álcool 70%, para evitar aglomeração de pessoas, as apresentações acontecerão da seguinte forma: das 08:00 às 09:00 Estação de Rádio Base e das 09:15 às 10:15 Condomínio Residencial.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba, a documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso a informações.

Votuporanga, 30 de abril de 2.020.

TÁSSIA GÉLIO COLETA NOSSA



Chefe do Departamento de Habitação

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CME N.01, de 04 de maio de 2020.

“Altera data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME”

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Votuporanga-SP (CME), por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4957 de 22/06/2011 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 8584 de 07/08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da reunião ordinária do mês de maio de 2020, do dia 06/05/2020 para 13/05/2020 (quarta-feira).

Art. 2º A Plenária realizar-se-á em primeira chamada às 15h00 e em segunda chamada as 15h15 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo.

Art. 3º As demais datas permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEODINÉIA DE MATOS PALÁCIO SÃO JOÃO
RG 19.928.341-2

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA SEADM Nº 020, de 30 de abril de 2020

(Concede licença saúde aos servidores abaixo relacionados)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Dias	Data de Início
Abigail Lagoim de Oliveira	180	16/03/2020
Adao Aparecido Jose	64	20/02/2020
Adenilson Guilherme da Silva	30	28/02/2020
Adenilson Guilherme da Silva	7	21/02/2020
Adrieli Barboza de Oliveira Vitta	15	16/03/2020
Adrielli de Souza Luiz	5	02/03/2020

Aila Naiara Andre Pim	12	04/03/2020
Alessandra Souza Silva	15	03/02/2020
Alessandra Souza Silva	15	19/02/2020
Alessandra Souza Silva	19	05/03/2020
Aline Cristina Dias Domingos	5	27/02/2020
Ana Carolina Hawthorne Caparroz	10	05/03/2020
Ana Claudia da Silva Sturaro	14	18/03/2020
Ana Cleia Gomes Kubota	14	20/03/2020
Ana Paula da Silva Marcondes	150	12/02/2020
Ana Paula Martins Cunha	5	13/03/2020
Ana Paula Neves dos Santos	5	17/02/2020
Andrea Chikami	90	25/01/2020
Andrea Socorro Gimenes Vila	40	18/03/2020
Andreia Cristina de Castro Leite	90	21/02/2020
Andressa Cassia Goncalves Barbosa	44	17/02/2020
Angela Danubia Garcia Franco	5	18/03/2020
Angela Danubia Garcia Franco	14	24/03/2020
Anieli Correa Gomes	14	23/03/2020
Antonio Carlos Inacio	8	25/02/2020
Aparecida de Jesus Garcia Goncalves	14	16/03/2020
Aparecida Ludmila da Silva	14	22/03/2020
Aparecida Maria Ruiz Silva	60	17/03/2020
Beatriz de Oliveira Garcia	7	06/03/2020
Benedito Donizete Moreira	5	16/03/2020
Brayon Magalhaes de Moraes	15	05/03/2020
Bruna Grijota de Castro	7	05/02/2020
Camila Cristina Moreira	5	16/03/2020
Camila Molina Ferraresi Henrique	5	16/03/2020
Carlos Roberto dos Santos	7	19/02/2020
Cassia de Sousa Lima	7	16/03/2020
Cintia Harumi Haranaka	7	18/03/2020
Clari Garcia Fregonesi Munhoz	5	20/03/2020
Clarice da Silva Andrade	5	09/03/2020
Claudia Cristina Goncalves de Caires	5	24/02/2020
Claudia Regina do Carmo	5	17/02/2020
Claudia Regina do Carmo	10	26/02/2020
Claudia Regina do Carmo	15	11/03/2020
Clenia Moraes Pereira de Souza	10	11/03/2020
Clausa Batista	30	25/02/2020
Cristiane Maricato Moreto	5	17/02/2020
Damaris Moreira dos Santos	90	27/02/2020
Daniela Roberta de Azevedo Souza	40	06/03/2020
Daniela Soares	8	14/02/2020
Daniela Soares de Azevedo	5	17/02/2020
Danielle Nayra da Silva Santos	60	08/01/2020
Danielle Nayra da Silva Santos	45	08/03/2020
Danithielli Bezerra	5	09/03/2020
Daniela dos Santos Oliveira	30	27/02/2020
Debora Dallacqua Moreira	14	18/03/2020
Demis Anderson Rodrigues	30	09/03/2020
Deolindo Mansini	365	01/01/2020
Doriane Alves Cambauva	7	20/03/2020



Edna Madalosso Masson Domingues	6	21/02/2020
Elaine Aparecida dos Santos	14	18/03/2020
Elcio Sanchez Estevez Junior	14	23/03/2020
Eliana Leonel de Moraes Martines	15	16/03/2020
Eliane Cristina Dela Cruz	5	16/03/2020
Elis Mara Sessolo de Rezende	5	17/02/2020
Elita de Lima Gonçalves Mazuqui	5	16/03/2020
Elza Soares Biage	15	17/02/2020
Elza Soares Biage	90	18/03/2020
Elza Soares Biage	10	04/03/2020
Enaly Barbara Ferreira Bençal Indalecio	75	17/02/2020
Erica Bispo Pereira	45	31/01/2020
Ester Celina Picaco do Nascimento	10	12/03/2020
Fabiana Barbosa Nordi	5	10/03/2020
Fabio de Almeida Feltrim	10	17/03/2020
Fabiola Aparecida Vidal Pantano	12	18/03/2020
Francisco Alves da Silva Junior	14	23/03/2020
Gabriel Fernandes	9	05/03/2020
Geisiane Lacerda Poiane Ortin	5	09/03/2020
Gilberto Aparecido de Oliveira	14	19/03/2020
Giovana Ianhez Novais	5	17/02/2020
Giovana Raissa Souza dos Santos	7	02/03/2020
Glauucia Aparecida dos Santos	7	18/02/2020
Guilherme Felipe de Paula	15	09/03/2020
Grazielli Barbosa Permegiani	60	27/01/2020
Ines Helena da Silva	5	09/03/2020
Iraci Gomes da Silveira	10	10/03/2020
Ireni Chiarelo Rivera	60	27/02/2020
Israel Antonio Costa	12	03/02/2020
Israel Antonio Costa	12	03/03/2020
Israel Antonio Costa	12	16/03/2020
Janaina Paula de Brito	5	08/03/2020
Jaqueline Schiavinatti Alarcao	82	02/03/2020
Jenyffer Silveira de Paula	5	18/03/2020
Joao Vital Ferrarezi	8	03/03/2020
Jose Aparecido Teodoro	5	02/03/2020
José Olimpio Fileto	90	28/01/2020
Juciana Edvandra Teiza da Luz	60	01/03/2020
Juliana Cristina Mazotti Vieira da Silva	10	18/03/2020
Juliana do Nascimento Pereira Neves	10	05/03/2020
Julio Sergio Morlin	180	13/02/2020
Katia Anselmo de Oliveira Bassini	6	20/02/2020
Keyla Magda Figueiras Gimenez	5	26/02/2020
Laercio Delbone Rodrigues	60	11/02/2020
Laurency Carvalho Martins	5	09/03/2020
Leila Aparecida de Lucca Carmo	15	03/03/2020
Ligia Helena de Melo Fumes	120	20/02/2020
Lucia Meira Silverio	5	05/02/2020
Luciana Cristina Veiga Landi	41	08/03/2020
Luciano Figueira de Paula	60	03/02/2020
Lucimeire Grossi	5	06/03/2020
Luis Carlos Botta	45	02/03/2020

Luiz Roberto Granero	12	12/02/2020
Luzimar dos Santos Buzo	90	10/02/2020
Mara Guardiano Baio	30	04/03/2020
Marcia Cristina Rossanezi Custódio	270	28/01/2020
Marcia Jordana de Oliveira Moreira	5	24/02/2020
Marcia Luzia Pilon	180	02/03/2020
Marcia Rangel Pedroso	90	07/02/2020
Maria Antonia dos Santos Silva	90	10/01/2020
Maria Celia Alves de Araujo	15	19/02/2020
Maria de Fátima Oliveira	7	13/02/2020
Maria Helena de Freitas Carvalho	18	20/03/2020
Maria Helena de Freitas Carvalho	11	05/03/2020
Maria Jaqueline Arado Silva	90	23/03/2020
Maria José Garcia	22	04/03/2020
Marisa Aparecida de Oliveira	15	23/03/2020
Matheus Antonio Caruso de Souza	60	07/01/2020
Michele Aparecida Andrade Souza	61	21/03/2020
Milton Perecin dos Santos	30	08/03/2020
Mirlei Ozorio Bertellini	14	12/03/2020
Monica Marin Zeitune	10	26/02/2020
Monica Marin Zeitune	10	26/02/2020
Mosa Maria de Souza Campanha Mechi	5	08/03/2020
Nayara Vazarin Curti Araujo	5	16/03/2020
Nilton Cesar Santiago	14	17/03/2020
Patricia Amancio Tinassi	15	17/03/2020
Patricia Barreto Dias Celestino	7	19/03/2020
Patricia Veroneze Augusto Fernandes	5	16/03/2020
Rafaella Murielle de Faria Fachini	5	02/03/2020
Rafaella Murielle de Faria Fachini	5	02/03/2020
Raphael Barreto Dias	5	16/03/2020
Rebecca Vaz Soares Venturini	15	04/03/2020
Regina Maria de Oliveira Salustiano	5	22/02/2020
Ricardo Francisco Florencio	5	02/03/2020
Rodrigo de Almeida	5	24/02/2020
Rogério Frasson Duarte	5	12/03/2020
Rosa Aparecida Nogueira Vieira Domingo	10	16/03/2020
Rosangela Avelino dos Santos	14	13/02/2020
Rosangela Romao da Silva Melo	5	09/03/2020
Rosilaine de Souza Barbosa Ferreira	180	11/01/2020
Rosimeire Alves da Silva	30	23/03/2020
Rosimeire Pelicioni Ferreira Silva	14	12/02/2020
Rosimeire Pelicioni Ferreira Silva	58	26/02/2020
Rosimeire Pinheiro da Silva	14	17/03/2020
Rozania do Nascimento Oliveira	120	28/02/2020
Rubiana Eliza de Paula	7	26/03/2020
Samantha Barbosa Grecco	7	10/03/2020
Sandra Maria Rodrigues Adad	13	19/02/2020
Selma Andreia Rodrigues	6	13/02/2020
Sergio Antonio Pavam	7	14/03/2020
Silmara de Lima Roque	30	13/02/2020
Silmara de Lima Roque	45	20/03/2020
Silvana Aparecida de Souza Alves	30	19/02/2020

Silvania Dias Guimaraes Stoppa	15	02/03/2020
Silvia Alves Pontes	5	23/03/2020
Silvia Aparecida Athayde	5	17/02/2020
Silvone Barbosa Pereira Chiarelo	5	17/03/2020
Simone Aparecida da Silva	10	04/03/2020
Sirlei Maria da Silva Zacaro	8	13/03/2020
Sueli Aparecida Orlandeli Canolla	12	03/03/2020
Sueli Guimarães Alves de Jesus	7	17/03/2020
Sueli Lorena Gonçalves Santos	15	18/02/2020
Suzana de Mendonça Gomes	120	22/01/2020
Suziani de Oliveira Inacio Assis	10	18/03/2020
Taita Tatiane dos Santos Nunis	5	09/03/2020
Taita Tatiane dos Santos Nunis	7	17/03/2020
Taita Tatiane dos Santos Nunis	5	02/03/2020
Taise Gimenes Calister	30	24/03/2020
Thais de Oliveira Rodrigues	5	02/03/2020
Thiago Guilherme de Oliveira	5	18/02/2020
Valéria de Fátima Silva de Oliveira	15	20/01/2020
Valkiria Silveira Serafim	5	17/03/2020
Vania Aparecida Gonçalves Ulian Faria	5	16/03/2020
Vania Conceicao da Silva	14	16/03/2020
Vilma Aparecida de Souza	60	03/02/2020
Vitor Fernando Pinati	14	20/03/2020
Wagner Hashimoto	6	18/03/2020
Wilson Maria Cipriano	70	27/01/2020
Zelia Aparecida Beraramo	14	23/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de abril de 2020.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA SEADM Nº 021, de 30 de abril de 2020

(Concede licença gestante as servidoras abaixo relacionadas)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante às servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	Dias	Data de Início
Jaqueline Mas Botelho Raia	180	03/03/2020
Mariene Cristina Miani Vianna	180	11/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de abril de 2020.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA SEADM N.º 022, de 30 de abril de 2020

(Concede licença por motivo de doença em pessoa da família)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Dias	Data de Início
Alex dos Santos Inácio	30	10/02/2020
Celia Regina Fulioto de Oliveira	11	11/02/2020
Daniela Ribeiro dos Santos	5	16/02/2020
Danilo Antônio do Nascimento	5	16/03/2020
Jaqueline Lopes Andrade Bispo	10	11/03/2020
Juliana Aparecida Paiva Domiciano	5	16/03/2020
Maria dos Reis Florenciano de Oliveira	15	18/02/2020
Marlene de Lima Goncalves	5	17/02/2020
Patrícia Giacarelli	8	09/03/2020
Renata Carmona Cuerva Secafem	6	05/03/2020
Rosângela Nunes Ribeiro Antonio	5	17/03/2020
Rosiani Ribeiro Donegar	6	15/03/2020
Valdete Cortapasso Navarro	7	28/02/2020
Vanessa Aparecida Lopes Godoy	9	18/02/2020
Vanessa Lucas	17	09/03/2020
Weruska Oliveira de Freitas	12	18/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de abril de 2020.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC CIDADE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Concedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Concessionária: FUNERÁRIA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS EIRELI

OBJETO: Concessão para exploração do Serviço Funerário Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.170/2018, com alteração contida na Lei Municipal 6.194/2018 e na Lei Municipal nº 6.375/2019 e Decreto Municipal nº 11.236/2019, com alterações contidas no Decreto Municipal 11.839/2019.

Concorrência nº 007/2019A - Processo nº 272/2019A. Valor da concessão: R\$ 390.000,00. Vigência: 10 anos. Assinatura: 30 de abril de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 04/05/2020.

SEC CIDADE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Concedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Concessionária: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO DE VOTUPORANGA LTDA – EPP.

OBJETO: Concessão para exploração do Serviço Funerário Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.170/2018, com alteração contida na Lei



Municipal 6.194/2018 e na Lei Municipal nº 6.375/2019 e Decreto Municipal nº 11.236/2019, com alterações contidas no Decreto Municipal 11.839/2019.

Concorrência nº 007/2019B - Processo nº 272/2019B. Valor da concessão: R\$ 401.000,29. Vigência: 10 anos. Assinatura: 30 de abril de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 04/05/2020.

SEC CIDADE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Concedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Concessionária: R. C. C. NOGUEIRA FUNERÁRIA LTDA.

OBJETO: Concessão para exploração do Serviço Funerário Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.170/2018, com alteração contida na Lei Municipal 6.194/2018 e na Lei Municipal nº 6.375/2019 e Decreto Municipal nº 11.236/2019, com alterações contidas no Decreto Municipal 11.839/2019.

Concorrência nº 007/2019C - Processo nº 272/2019C. Valor da concessão: R\$ 455.329,00. Vigência: 10 anos. Assinatura: 30 de abril de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 04/05/2020.

SEC ASSIST SOCIAL – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 - PROCESSO Nº 112/2020

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio no cuidado a grupos de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida preventiva de Abrigo (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA Artigo 98/101), visando estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar - Casa Lar para Crianças e Adolescentes.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para a(empresa: SUPORTE SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA o lote 00000001, com o valor de R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 29/04/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020 - PROCESSO Nº 159/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de maio de 2020 (18/05/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo

fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 04/05/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020 - PROCESSO Nº 160/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gênero alimentício (açúcar cristal) para suprimento das diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de maio de 2020 (18/05/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 04/05/2020.



SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos de tinta diversos para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.004.896	UND	10	Cartucho de tinta color Cyan C4911A 69ml	HP	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
02	02	001.004.897	UND	10	Cartucho de tinta color magenta C4912A 69ml	HP	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
04	04	001.004.898	UND	10	Cartucho de tinta yellow C4913A 69ml	HP	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00

Pregão Presencial nº 067/2020A - Processo nº 115/2020A. Valor global estimado: R\$ 10.650,00. Assinatura: 04 de maio de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 04/05/2020.

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLARITA DIAS LIMA 31575158884

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos de tinta diversos para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	07	001.005.052	UND	12	Cartucho de tinta para impressora Ploter HP Designjet T120, novo, referência CZ 133A, cor Preta, 80ml.	HP	R\$ 357,00	R\$ 4.284,00
08	08	001.005.089	UND	04	Cartucho de tinta para impressora HP Designjet 111R, cor black, 69 ml, CH 565 A.	HP	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
10	10	001.005.080	UND	12	Cartucho de tinta original para impressora Ploter; referência CZ 130A; Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP; Tipo de tinta: Com corantes; Volume do cartucho de impressão: 29 ml; Gama de temperatura de funcionamento: 5 a 35°C; Amplitude Térmica de Armazenamento: -40 até 60 °C; Umidade de armazenamento: 10 a 90% RH; Compatibilidade: Impressora HP DesignJet T120 de 24 pol. e T520 de 36 pol; cor Azul.	HP	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
11	11	001.005.087	UND	12	Cartucho de tinta original para impressora Ploter; referência CZ 131A; Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP; Tipo de tinta: Com corantes; Volume do cartucho de impressão: 29 ml; Gama de temperatura de funcionamento: 5 a 35°C; Amplitude Térmica de Armazenamento: -40 até 60 °C; Umidade de armazenamento: 10 a 90% RH; Compatibilidade: Impressora HP DesignJet T120 de 24 pol. e T520 de 36 pol; cor Magenta.	HP	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
12	12	001.005.088	UND	12	Cartucho de tinta original para impressora Ploter; referência CZ 132A; Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP; Tipo de tinta: Com corantes; Volume do cartucho de impressão: 29 ml; Gama de temperatura de funcionamento: 5 a 35°C; Amplitude Térmica de Armazenamento: -40 até 60 °C; Umidade de armazenamento: 10 a 90% RH; Compatibilidade: Impressora HP DesignJet T120 de 24 pol. e T520 de 36 pol; cor Amarela.	HP	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00

Pregão Presencial nº 067/2020B - Processo nº 115/2020B. Valor global estimado: R\$ 13.624,00. Assinatura: 04 de maio de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 04/05/2020.

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos de tinta diversos para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	03	001.004.011	UND	04	Cartucho de tinta Color - Magenta C4837A - HP	HP	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
05	05	001.005.134	UND	05	Cartucho de tinta Yellow C4838A, 28ml.	HP	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
09	09	001.005.017	UND	04	Cartucho de impressão para ploter, cor azul, referência C4836A.	HP	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00

Pregão Presencial nº 067/2020C - Processo nº 115/2020C. Valor global estimado: R\$ 4.630,00. Assinatura: 04 de maio de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 04/05/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 22/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: R.T DISTRIBUIDORA EIRELI, para o Lote 01, com valor total de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), EVANDRO FARINE ZELIOLI, para os lotes: 02 e 03, com valor total de R\$ 490,60 (quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), P Z CASTELLO, para os Lotes: 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 3.012,21 (três mil e doze reais e vinte e um centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 7.777,81 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Votuporanga, 04 de maio de 2020.

Gislene Gláucia Petenucci Costa

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 22/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 04 de maio de 2020, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, R.T DISTRIBUIDORA EIRELI, para o Lote 01, com valor total de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), EVANDRO FARINE ZELIOLI, para os lotes: 02 e 03, com valor total de R\$ 490,60 (quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), P Z CASTELLO, para os Lotes: 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 3.012,21 (três mil e doze reais e vinte e um centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 7.777,81 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Votuporanga, 04 de maio de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 04 - CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 8.300 (oito mil e trezentos) litros de Óleo Diesel S10 e 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: o Diesel S10 passa de R\$ 3,199 (Três reais, cento e noventa e nove milésimo de centavos), para R\$ 3,028 (três reais e vinte e oito milésimo de centavos), e para a Gasolina Comum passa 3,899 (três reais oitocentos e noventa e nove milésimos de centavos), para R\$ 3,688 (três reais seiscentos e oitenta e oito milésimos de centavos), o Etanol Comum passa de R\$ 2,599 (dois reais quinhentos e noventa e nove milésimos de centavos) para R\$ 2,459 (dois reais quatrocentos e cinquenta e nove milésimos de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 27 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de abril de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 04/2020.

Votuporanga, 04 de maio de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DEZ DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dez dias de licença para tratamento de saúde à servidora DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 28 de abril de 2020 e término no dia 07 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de abril de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 29 de abril de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS



Diretor Administrativo

Outros atos oficiais

ATO Nº 10, DE 4 DE MAIO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS DE CONTROLE AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis editou o Ato nº 7, de 16 de março de 2020 e o Ato nº 8, de 19 de março de 2020, com o fim de evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e ao mesmo tempo, manter a prestação do serviço deste Poder Legislativo de modo a causar o mínimo impacto ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público externo, inclusive nos gabinetes dos Vereadores será das 9h00 às 15h00, com a abertura de uma única porta, com uso obrigatório de máscaras, no limite máximo de quatro pessoas por vez, sendo disponibilizado aos mesmos, na entrada, álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Art. 2º O atendimento ao público realizado pelos Servidores, Vereadores, Voluntários, Estagiários, quando possível, deverá ser preferencialmente, por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 3º Fica obrigatório o uso de máscaras faciais pelos Servidores, Vereadores, Estagiários, Voluntários e prestadores de serviço durante o período em que permanecerem na sede deste Poder Legislativo.

Art. 4º Fica suspenso o uso da Tribuna Livre previsto na Resolução nº 04, de 15 de abril de 1996, durante as Sessões Ordinárias.

Art. 5º Fica excepcionalmente vedado o uso da tribuna durante os pronunciamentos das propostas legislativas, devendo o Vereador proferir seu discurso do microfone existente junto a sua bancada, recomendando-se ainda que, mantenha o lugar ocupado no início de cada Sessão, evitando assim, o uso compartilhado de microfones.

Art. 6º Durante as Sessões e Audiências Públicas, será permitida a presença do público desde que preservada a distância mínima de dois metros, com uso obrigatório de máscaras, sendo disponibilizado aos mesmos, na entrada do Plenário, álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Art. 7º Ficam dispensados por tempo indeterminado, os Servidores acima de 60 (sessenta) anos de idade e gestantes, além daqueles que tiverem o isolamento determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, os quais deverão se manter em isolamento em suas residências, sem prejuízo de seus vencimentos, sob pena de aplicação de sanções disciplinares.

Art. 8º Os Vereadores com idade igual ou acima de 60 (sessenta) poderão se manter em isolamento em suas residências, sem prejuízos de seus subsídios.

Art. 9º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o uso do Plenário Dr. Octávio Viscardi e do Plenarinho desta Casa para

outros fins que não seja para atividades parlamentares.

Art. 10. Fica mantida a suspensão da autorização de viagens de servidores e de Vereadores para missão em locais onde houve infecção por Covid-19, constantes da lista do Ministério da Saúde e o uso do veículo oficial, ressalvado o seu uso para fins administrativos.

Art. 11. A administração da Câmara Municipal de Votuporanga deverá manter as medidas preventivas de controle da pandemia, como uso de álcool em gel e materiais descartáveis, como toalhas de papel, utilizados na higienização de mãos e rosto.

Art. 12. Todos os Vereadores, Servidores que apresentarem sintomas similares aos da gripe, que tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada pelo coronavírus ou retornado recentemente de países com incidência da doença deverão comunicar imediatamente o Setor de RH desta Casa para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Art. 13. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 14. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora.

Art. 15. Caso sejam necessárias outras medidas visando preservar a saúde pública, poderão ser adotadas futuramente pela Mesa Diretora, caso seja necessário.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogado o Ato nº 7, de 16 de março de 2020 e o Ato nº 8, de 19 de março de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, 04 de maio de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 04 de maio de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

ATO Nº 11, DE 4 DE MAIO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE O ENVIO DE PROPOSITURAS E EXPEDIENTE POR MEIO ELETRÔNICO AOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os esforços desta Casa Legislativa em tornar sua gestão mais sustentável e econômica em todos os seus procedimentos, conforme estabelecido na Resolução nº 3 de 18 de fevereiro de 2019 "Planejamento Estratégico da Câmara Municipal para o biênio de 2019/2020";

CONSIDERANDO que o uso do papel, xérox, toners e cartuchos de impressoras geram gastos ao Poder Legislativo e poluição ao meio ambiente, sendo que podem ser evitados com a utilização de meios eletrônicos que já são habitualmente utilizados pelos Senhores Vereadores em diversos tipos de comunicações oficiais;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno prevê que as proposituras poderão ser enviadas aos Vereadores por meio



eletrônico;

CONSIDERANDO que a Câmara em suas rotinas, produz grande volume de documentos e como resposta a essa questão, esta Casa de Leis com este Ato colocará em prática ações sustentáveis no intuito de gradativamente extinguir as impressões em papel, bem como dar início a implantação do processo administrativo e legislativo totalmente digital sem a utilização de papel.

RESOLVE:

Art. 1º As proposituras e o expediente a serem lidos durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como os demais documentos oficiais serão enviadas por meio eletrônico aos Vereadores e interessados, sendo eliminados gradativamente as impressões em meio físico.

Art. 2º A Diretoria Administrativa e Secretaria adotarão as providências necessárias para que haja o envio dos documentos até o início das Sessões previstas no art. 1º deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de abril de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 04 de maio de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Larissa Marta Silva Cardoso	Thiago Ruvieri Delalibera
Leonardo Cineli Pereira	Willian Marques Caldorin

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Votuporanga, 04 de maio de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Outros atos administrativos

ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 9/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº. 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de MAIO, do Quarto Ano Legislativo, da Décima Sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Antônio Luis Molina	Luciana Luiza Borges de Oliveira
Cesar Fernando Soares da Costa	Marcia Regina Santos Rosa Costa
Cleide Aparecida Macedo	Marcos Vinícius Pirani Coelho
Flávia Andressa Leal da Silva	Priscila Mattar Delgobo Negrini
Joana Aparecida Rautch	Silvio Natal Boccato
Jocenir Fábio de Souza	Thiago dos Santos Borghi



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br